



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a doação de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Inconfidentes ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inconfidentes autorizada a efetuar a doação ao Poder Executivo Municipal do seguinte bem móvel, pertencente ao patrimônio deste Poder Legislativo:

I – Marca e Modelo: VW - VOLKSWAGEN / VOYAGE COMFORTLINE 1.6 T. FLEX 8V 4P;

II – Ano/Modelo: Fabricação 2012, Modelo 2013;

III – Placa: OPE-1999;

IV – Número de Chassi: 9BWDB45U9DT230872;

V – Valor de Avaliação: R\$ 29.473,31. (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A doação fundamenta-se no Relatório da Comissão de Levantamento de Inventário Físico e Financeiro de bens, que declarou o referido bem como inservível para as atividades do Poder Legislativo, mas passível de utilização para o atendimento do interesse público junto ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º A formalização da transferência de posse e propriedade do veículo dar-se-á mediante Termo de Doação, assinado pelos chefes de ambos os Poderes, devendo o órgão de controle patrimonial da Câmara proceder à respectiva baixa administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência de propriedade junto aos órgãos de trânsito correrão por conta do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de setembro de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA
PRESIDENTE